



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI **Nº. 50/2014**

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, V e VI e dos Demonstrativos I e II, da Lei nº 2250/2013, que trata da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Artigo 1º** - Os valores inseridos nos Anexos I, V e VI e nos Demonstrativos I e III da Lei nº 2250/2013, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, passam a ter como base de referência os mesmos valores que constam da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.*

***Parágrafo Único** – Os órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta, deverão adequar as respectivas propostas feitas na LDO de 2014 à regra estabelecida no “caput” deste artigo.*

***Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, de novembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicado por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 050/2014*